



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº, Centro - CEP 57100-000
CNPJ: 24.472.003/0001-96
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

PORTARIA Nº 225, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Câmara Municipal de Rio Largo-AL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e.

Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa da referida Entidade, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança conforme dispõe as Leis Municipais nº: 1.699/2014; 1.737/2017; 1.785/2018, 1.810/2018; 1.851,2019; 1.964/2022; 1.984/2023; 2.067/2025 e 2.068/2025.

*Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescreve o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,*

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor, Fabio Lucas dos Santos, CPF/MF sob nº 724.160.504-78, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CC -3

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes na legislação específica acima referida, referente aos cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Rio Largo, e demais legislações pertinentes vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

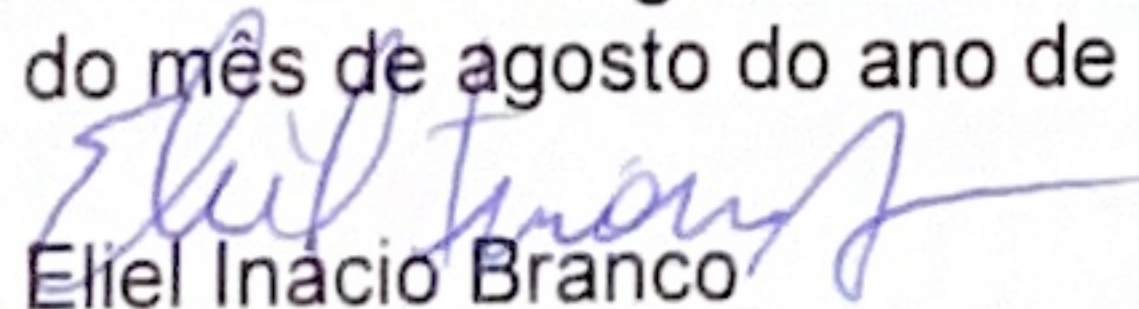
José Rogério da Silva
Presidente

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2025, tomei posse no cargo de Assessor Parlamentar I da Câmara Municipal de Rio Largo.

FABIO LUCAS DOS SANTOS

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Rio Largo-Alagoas, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


Eliel Inácio Branco
Assistente Legislativo (matrícula nº 016)